

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2018 - PGDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo Eletrônico SEI nº 00020-00007969/2018-74.

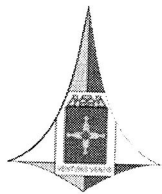
O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SERASA S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 62.173.620/0001-80, com sede em Alameda dos Quinimuras nº 187, Planalto Paulista, São Paulo – SP, CEP nº 04.088-900, representada por **ALEXANDRE TADEU GAZZANI**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 19.543.089 e inscrito no CPF nº 206.094.478-31 e **RAFAEL CASTRO PEBE**, brasileiro casado, diretor de contas, portador do RG nº 11.188.792-6 e inscrito no CPF nº 289.627.648-30, firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao redimensionamento dos quantitativos de alguns serviços pactuados e a supressão do Serviço 2 - Acionamento-Carta Convite, todos da tabela constante da Cláusula Quinta do contrato original, sem alteração do valor total contratado, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (ID SEI 31920811), conforme o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Serviço 1:			
Solução para prestação de serviço de segmentação e gestão estratégica de devedores	01	R\$ 341.435,20	R\$ 341.435,20
Processamento de Pessoa Física-PF	355.062	R\$ 0,68	R\$ 241.442,17
Processamento de Pessoa Jurídica-PJ	69.787	R\$ 1,09	R\$ 76.067,83
Serviço 2:			



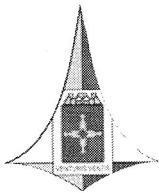


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Acionamento de Negativação (decisão da quantidade de envio dependerá da estratégia adotada após o processo de segmentação)	220.118	R\$ 2,45	R\$ 539.289,10
Acionamento-carta sem boleto (decisão da quantidade de envio dependerá da estratégia adotada após o processo de segmentação)	274.192	R\$ 2,45	R\$ 671.769,76
Acionamento-E-mail (decisão da quantidade de envio dependerá da estratégia adotada após o processo de segmentação)	21.622	R\$ 0,20	R\$ 4.324,40
Acionamento-mensagens SMS (decisão da quantidade de envio dependerá da estratégia adotada após o processo de segmentação)	85.093	R\$ 0,22	R\$ 18.720,46
Serviço 3:			
a) Enriquecimento de dados cadastrais			
E-mail	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
Enriquecimento – PF: Nome, data de nascimento, endereço, telefone, CPF, renda, renda familiar, estado civil, identificação de parentes próximos (pais, cônjuge, filhos etc.), e-mails (ativos e válidos) e marcação de sócios de empresas.	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
Enriquecimento – PJ : Razão Social, nome de fantasia, data de abertura, endereço, telefone, CNPJ, CNAE, status do CNPJ na Receita Federal (para segmentação do acionamento) e capital social.	5.500	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
b) Verificação/confirmação de dados			
Dados cadastrais de PF	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
Dados cadastrais de PJ	5.500	R\$ 0,11	R\$ 605,00





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Validação de e-mail	12.438	R\$ 0,06	R\$ 746,28
CAPACITAÇÃO – de até 30 servidores	1	R\$ 57.499,80	R\$ 57.499,80
VALOR TOTAL:			R\$ 1.960.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e não altera o prazo do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

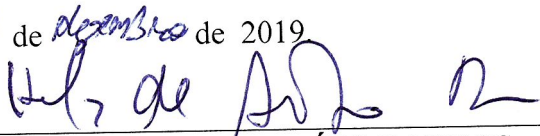
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

E, por estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

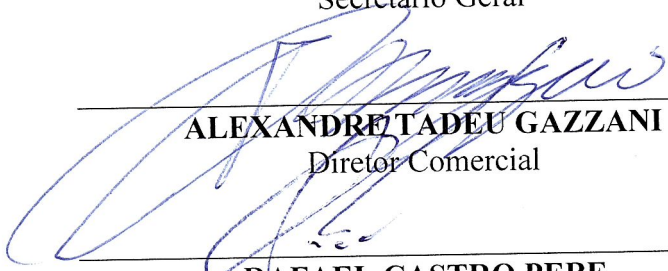
Brasília, 03 de dezembro de 2019

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS

Secretário Geral

Pela Contratada:


ALEXANDRE TADEU GAZZANI

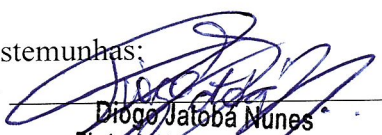
Diretor Comercial


RAFAEL CASTRO PEBE

Diretor de Contas

Testemunhas:

1 -


Diogo Jacobina Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de Contratos - PGDF/SEGER/BUAG/DICOM
CPF nº 006.929.661-88

2 - Sarah F. dos Anjos Moura
CPF nº 036.340.851-77



